



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 178/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 749/2022 de 22/11/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	
696 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

31494 PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 17 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 176/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 788/2023 de 10/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.003	DIVISÃO DE OBRAS		
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação		
694 - 4.4.90.51.00.00	786 OBRAS E INSTALAÇÕES		550.000,00
Total Suplementação:			550.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.08.000	REPASE - RECAP. ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS. TERMO DE CONVÊNIO 410/2023 - SECID (SIT 61166)	550.000,00
Total da Receita:		550.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 17 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 177/2023 de 17/11/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 789/2023 de 10/11/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.913.688,74 (quatro milhões novecentos e treze mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.003	DIVISÃO DE OBRAS		
08.003.15.451.0005.2.117.	Obras Municipais, Infraestrutura, Pavimentação e Conservação		
695 - 4.4.90.51.00.00	787 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.913.688,74	
Total Suplementação:			4.913.688,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.2.99.01.09.000	REPASSE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - TERMO DE CONVÊNIO 494/2023 - SECID (SIT 61348)	4.913.688,74
Total da Receita:		4.913.688,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 17 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/10/2023 a 31/10/2023

Empenho	Data	Credor	Programatica	Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
Desdobramento:	339014 - 14 - 01	SERVIDORES EFETIVOS				
4597 /2023	04/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4598 /2023	04/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4599 /2023	04/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4613 /2023	04/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4623 /2023	05/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4624 /2023	05/10/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4625 /2023	05/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4627 /2023	05/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4628 /2023	05/10/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	500,00	0,00 0/2023
4629 /2023	05/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
4630 /2023	05/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
4631 /2023	05/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4632 /2023	05/10/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4666 /2023	09/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4672 /2023	09/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4673 /2023	09/10/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4674 /2023	09/10/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4675 /2023	09/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4697 /2023	16/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4698 /2023	16/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4699 /2023	16/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4700 /2023	16/10/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
4701 /2023	16/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4749 /2023	17/10/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4750 /2023	17/10/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4751 /2023	17/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4762 /2023	17/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4763 /2023	17/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4764 /2023	17/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4765 /2023	17/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4766 /2023	17/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4770 /2023	18/10/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4771 /2023	18/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4772 /2023	18/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4773 /2023	18/10/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4774 /2023	18/10/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4775 /2023	18/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4776 /2023	18/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4787 /2023	19/10/2023	TIAGO DOS SANTOS	14.001.04.122.0002.2.024.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2023
4788 /2023	19/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	500,00	0,00 0/2023
4789 /2023	19/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4802 /2023	20/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4803 /2023	20/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4804 /2023	20/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00 0/2023
4805 /2023	20/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4806 /2023	20/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4807 /2023	20/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4808 /2023	20/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4809 /2023	20/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4836 /2023	24/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00 0/2023
4842 /2023	24/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4845 /2023	24/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4846 /2023	24/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4847 /2023	24/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4848 /2023	24/10/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4849 /2023	24/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4850 /2023	24/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4851 /2023	24/10/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4870 /2023	25/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023
4872 /2023	26/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00 0/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/10/2023 a 31/10/2023

Empenho	Data	Credor	Programática		Valor	Valor Anulado	Processo/Ano
4873 /2023	26/10/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
4874 /2023	26/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00	0/2023
4875 /2023	26/10/2023	ARI OSVALDO FERREIRA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	150,00	0,00	0/2023
5089 /2023	31/10/2023	CAMILLA ALVES FREIRE DA COST	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
5090 /2023	31/10/2023	CAMILLA ALVES FREIRE DA COST	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
5093 /2023	31/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5094 /2023	31/10/2023	LUCIANO ROBERSON DA SILVA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5095 /2023	31/10/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5096 /2023	31/10/2023	JOICE ELAINE KURYLO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5098 /2023	31/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5099 /2023	31/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5100 /2023	31/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5101 /2023	31/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5102 /2023	31/10/2023	ISMAEL CAVALHEIRO DE MEIRA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5103 /2023	31/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
5104 /2023	31/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	100,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					8.800,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 02	SERVIDORES COMMISSIONADOS					
4566 /2023	03/10/2023	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
4746 /2023	17/10/2023	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
4747 /2023	17/10/2023	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
5087 /2023	31/10/2023	DIONI BRUNO DE SOUZA	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
5088 /2023	31/10/2023	DIONI BRUNO DE SOUZA	05.001.04.121.0004.2.005.3.3.90.14.00.00.	1000	100,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					600,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 03	AGENTES POLÍTICOS					
4565 /2023	03/10/2023	JOSÉ TOMÉ CORDEIRO	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	150,00	0/2023
4567 /2023	03/10/2023	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
4768 /2023	18/10/2023	NATAL CASAVECHIA	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
5037 /2023	30/10/2023	José Fernando Tomé Cordeiro	02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					600,00	150,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 04	MEMBROS DE CONSELHOS					
4837 /2023	24/10/2023	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA C	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
4838 /2023	24/10/2023	MARIA LUIZA C.BISAIO	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.14.00.00.	1000	150,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					300,00	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES EFETIVOS					
4600 /2023	04/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	35,50	0,00	0/2023
4626 /2023	05/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	34,00	0,00	0/2023
4683 /2023	09/10/2023	CLEVERSON ROBERTO BOGUSCH	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.14.00.00.	1000	26,90	0,00	0/2023
4684 /2023	09/10/2023	ANDRÉ MACHADO DE BONFIM	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.14.00.00.	1000	26,90	0,00	0/2023
4702 /2023	16/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	15,00	0,00	0/2023
4760 /2023	17/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2023
4761 /2023	17/10/2023	CLAUDEMIR MARTINS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2023
4777 /2023	18/10/2023	MARIA JOSE DOS SANTOS	06.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2023
4790 /2023	19/10/2023	LAURINDA GOMES DE LIMA	11.001.12.122.0002.2.029.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2023
4791 /2023	19/10/2023	JAQUELINE DE CASSIA DE	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2023
4840 /2023	24/10/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	30,00	0,00	0/2023
4841 /2023	24/10/2023	JURANDIR ALVES INACIO	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2023
4843 /2023	24/10/2023	ANTONIO APARECIDO NECA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	38,50	0,00	0/2023
5092 /2023	31/10/2023	GISLAINE APARECIDA MORADOR	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2023
5097 /2023	31/10/2023	VANESSA DOS SANTOS PAZZA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	40,00	0,00	0/2023
5105 /2023	31/10/2023	FABIO MOREIRA DOS SANTOS	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	36,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					562,80	0,00	
Desdobramento:	339014 - 14 - 06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO - SERVIDORES COMMISSIONADOS					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Empenhos Orçamentários por Desdobramento

Período de 01/10/2023 a 31/10/2023

<u>Empenho</u>	<u>Data</u>	<u>Credor</u>	<u>Programática</u>		<u>Valor</u>	<u>Valor Anulado</u>	<u>Processo/Ano</u>
4682 /2023	09/10/2023	LIBANIO APARECIDO DE SOUZA	17.001.04.122.0002.2.094.3.3.90.14.00.00.	1000	31,75	0,00	0/2023
4685 /2023	09/10/2023	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	02.002.06.181.0019.2.090.3.3.90.14.00.00.	1000	35,00	0,00	0/2023
4748 /2023	17/10/2023	POLIANA DA SILVA	12.001.04.122.0002.2.038.3.3.90.14.00.00.	1000	40,00	0,00	0/2023
4824 /2023	23/10/2023	LIBANIO APARECIDO DE SOUZA	17.001.04.122.0002.2.094.3.3.90.14.00.00.	1000	34,14	0,00	0/2023
4844 /2023	24/10/2023	VERONICA CASAVECHIA	09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.14.00.00.	303	66,00	0,00	0/2023
Total do Desdobramento:					206,89	0,00	
Total Geral:					11.069,69	150,00	
Total Líquido:					10.919,69		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 142/2023
b) Licitação Nº: 44/2023
c) Modalidade: Dispensa:
d) Data Homologação: 17/11/2023
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sacolas indicadas para coleta de resíduos fabricadas com sacos big-bag agrícola, para distribuição gratuita nas residências do município de Cruzmaltina.
f) Processo Adm Nº: 142/2023
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS
CNPJ/CPF: 37.241.906/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SACOLAS INDICADAS PARA COLETA DE RESÍDUOS FABRICADAS COM SACOS BIGBAG AGRÍCOLA	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 17.000,00

Cruzmaltina, 17 de novembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 191/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, o Senhor NATAL
CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor publico Municipal
(o) Senhor(a) ALEXANDRO PASCOALIN GUIMARÃES, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO
PADRAO, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 22/11/2023 a 06/12/2023, remanescente ao
período aquisitivo de 31/03/2022 à 30/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 17 de Novembro de 2023.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 17 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 225/2023

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, situado na SEDE DO PAÇO MUNICIPAL na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, n. 40 - Centro, CNPJ **01.615.393/0001-00**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (a) Prefeito (a) Senhor (a) **NATAL CASAVECHIA**, portador (a) da cédula de identidade **R.G. nº 3.791.838-5/SESP-PR**, CPF nº **516.796.129-72**.

CONTRATADA:

Empresa **RIBEIRO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jose de Alencar, n.º 680, CEP 93.900-000, na Cidade de Ivoti – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.227.682/0001-08**, neste ato representada por sua representante legal, senhora **LOUISE NATALIA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade, R.G. sob o nº **79113489109**, e inscrita no CPF/MF, sob nº **036.334.510-80**, residente e domiciliada à Rua Henrique Muller, na cidade de Ivoti – RS, a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO:

Do presente contrato é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, para afim de atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras.

VALOR MAXIMO DO LOTE:

R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários**:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
189	08.003.15.451.0005	2117	3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	1000

PRAZO DE FORNECIMENTO:

A entrega do objeto será efetuada de **forma integral** no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Autorização da Despesa (NAD), mediante solicitação expedida pelo Departamento de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO**.

PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura.

FORO:

COMARCA DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ

LOCAL E DATA:

CRUZMALTINA/PR, 15 DE NOVEMB RO DE 2023.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL